



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 749.

DE 24 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

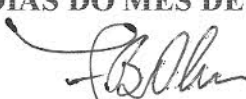
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como Quadra Poliesportiva “Sebastião de Camargo Rolim”, a quadra existente na EMEF(R) Moysés José Godinho, do Bairro Campo Verde.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
e afixada no local de costume em 24 de Junho de 2002.


JAMIL PRADO

Secretário da Administração